

**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de lineares de gradil metálico galvanizado, com pintura epóxi na cor azul e altura de 1,80 m, incluindo pilares, ferragens, fixadores, concretagem, mão de obra especializada e todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, destinado ao fechamento do Centro Comunitário da Barra.

| Item | Tipo       | Descrição do Produto                                                                                                                               | Quant. | Valor UN | Valor Total |
|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------|
| 01   | Unidade    | Tela modelo gradil reforçado com fio 4 mm espessura todo galvanizado e pintura epoxi na cor azul. Medida 1,80x2,50m                                | 24     |          |             |
| 02   | Unidade    | Postes em metalon 60x40 com base furada na parte inferior para fixação no solo com parabolt, serviço galvanizado e pintura epoxi na cor azul. 1800 | 28     |          |             |
| 03   | acessórios | 170 fixadores de tela e 60 parabolt para fixação dos postes no solo                                                                                | 01     |          |             |
| 04   | Serviço    | Alinhamento e instalação de postes e gradil para fechamento de todo terreno na medida 55x1,8m.                                                     | 01     |          |             |

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, carga e descarga, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://antigo.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=5100>

Prazo para envio das propostas: 21/08/2026

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: [hindianara.vieira@bc.sc.gov.br](mailto:hindianara.vieira@bc.sc.gov.br).

Balneário Camboriú/SC, 18 de agosto de 2026.

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**  
Secretário de Compras e Convênios

**Processo** Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 221/2026**Documento** 1.136/2026Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

643.817.837.041.127.898

Responder apenas via 1Doc

Andrea L. SMA - DADMF - CO...

Para

SMA - Secretaria...

A/C João K.

2 setores envolvidos

SMA - DADMF - CO...

SMA

10/07/2026 14:21

CC

## Aquisição e Instalação de Gradil

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### VEJA O ANEXO COM ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO NA DESCRIÇÃO DO ASSUNTO

#### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Objetivo\*:** O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) metros lineares de gradil metálico galvanizado, com pintura epóxi na cor azul e altura de 1,80 m, incluindo pilares, ferragens, fixadores, concretagem, mão de obra especializada e todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

**Unidade requisitante\*:** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

#### Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP

**Nome Completo\*:** Andrea Porfírio Liberatori

**Matrícula\*:** 20477

**Cargo\*:** Analista Administrativo II

**Unidade de Lotação,\*:** Departamento Administrativo e Financeiro - Compras

#### 1. Definição do objeto

Fundamentação\*: Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) metros lineares de gradil metálico galvanizado, com pintura epóxi na cor azul e altura de 1,80 m, incluindo pilares, ferragens, fixadores, concretagem, mão de obra especializada e todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais, a execução dos serviços de instalação, fixação, alinhamento e acabamento, de modo a garantir a estabilidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da estrutura instalada.

A execução do objeto ocorrerá em parcela única, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade exigidos, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de execução, devendo a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa entrega do objeto.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, abrangendo o período necessário para a execução do objeto, recebimento definitivo e demais obrigações decorrentes da contratação, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

---

## 2. Fundamentação da contratação

---

Fundamentação\*: A presente contratação decorre da necessidade de promover o fechamento da área do Centro Comunitário da Barra, mediante a instalação de gradil metálico, visando proporcionar melhores condições de segurança, controle de acesso, organização e preservação do patrimônio público.

A demanda foi formalizada pelo setor requisitante por meio do Documento de Formalização de Demanda, no qual restou evidenciada a necessidade da contratação em razão da inexistência de fechamento adequado da área, circunstância que expõe o patrimônio público, os equipamentos, os servidores e os usuários a riscos decorrentes do acesso irrestrito às dependências da unidade.

No decorrer da instrução processual, a unidade requisitante promoveu a revisão da necessidade inicialmente apresentada, ampliando o quantitativo previsto para aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) metros lineares de gradil, em virtude da ampliação da área a ser cercada, conforme justificativa constante nos autos.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de gradil metálico, por se mostrar adequada para atender à necessidade identificada, assegurando a execução dos serviços com qualidade, durabilidade e observância das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da unidade, a conservação do patrimônio público e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

---

## 3. Descrição da solução como um todo

---

Fundamentação\*: A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) metros lineares de gradil metálico galvanizado, com pintura epóxi na cor azul e altura de 1,80 m, incluindo pilares, ferragens, fixadores, concretagem, mão de obra especializada e todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais, transporte, descarga, instalação, fixação, alinhamento, concretagem dos pilares, ajustes, acabamentos e demais procedimentos necessários para a entrega

da estrutura em perfeitas condições de funcionamento, observando as especificações técnicas, as normas aplicáveis e as boas práticas de execução.

A solução deverá ser executada de forma a garantir a estabilidade, resistência, durabilidade e segurança da estrutura instalada, cabendo à contratada o fornecimento de todos os insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

---

## 4 – Requisitos da contratação

---

Fundamentação\*: A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos e mão de obra necessários à completa execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados.

O gradil deverá ser confeccionado em material galvanizado, com pintura epóxi na cor azul, altura de 1,80 m, atendendo às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e aos padrões de qualidade usualmente praticados no mercado.

Os pilares, ferragens, fixadores, elementos de ancoragem e demais componentes deverão ser compatíveis com o sistema instalado, assegurando a estabilidade, resistência e durabilidade da estrutura.

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante dos materiais e as boas práticas de execução, de modo a garantir o perfeito alinhamento, nivelamento, fixação e acabamento da estrutura.

Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, instalação, concretagem, limpeza do local após a execução dos serviços e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos, avarias ou imperfeições, não sendo admitidos materiais recondicionados, recuperados ou de qualidade inferior à especificada.

Concluída a instalação, o objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada sanar, às suas expensas, quaisquer defeitos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços ou do fornecimento dos materiais, durante o prazo de garantia legal.

---

## 5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

---

Fundamentação\*: Nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto Municipal nº 8.981/2018, a presente contratação não será realizada com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), caso se verifique a ocorrência de qualquer das hipóteses legais que afastem a aplicação do tratamento diferenciado previsto na legislação.

A adoção da ampla participação, quando cabível, visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ampliando a competitividade do certame e observando os princípios da isonomia, da economicidade e da eficiência, sem prejuízo da aplicação dos benefícios legalmente assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando presentes os requisitos legais.

---

## 6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

---

Fundamentação\*: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

A vedação justifica-se em razão de o objeto possuir baixa complexidade técnica, execução simples e valor compatível com a capacidade operacional de empresas que atuam individualmente no ramo de serralheria e instalação de gradis, não havendo necessidade de associação entre empresas para a sua adequada execução.

A admissão de consórcios, no presente caso, não proporcionaria ampliação da competitividade nem qualquer vantagem para a Administração, podendo, ao contrário, tornar a contratação mais complexa sob os aspectos operacional e contratual. Dessa forma, a vedação observa os princípios da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

---

## 7. Modelo de execução do objeto

---

Fundamentação\*: A execução do objeto será realizada em parcela única, compreendendo o fornecimento integral dos materiais e a instalação completa do gradil no local indicado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente por sua qualidade e pelo cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando as boas práticas de instalação, de forma a garantir o correto alinhamento, nivelamento, fixação e estabilidade da estrutura, bem como a adequada limpeza da área ao término dos trabalhos.

Antes do início da execução, a contratada deverá realizar vistoria no local para confirmação das medidas e das condições de instalação, assumindo a responsabilidade por eventuais adequações necessárias à perfeita execução do objeto.

O prazo máximo para conclusão dos serviços será de \*\*30 (trinta) dias\*\*, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Concluída a instalação, o objeto será submetido ao recebimento provisório pela unidade requisitante, para verificação da conformidade com as especificações contratadas. Não sendo constatadas irregularidades, será realizado o recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos verificados durante o prazo de garantia legal.

A contratada será responsável pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, de qualquer parte do objeto que apresentar defeitos, vícios ou execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com as normas técnicas aplicáveis.

---

## 8. Modelo de gestão do contrato

---

Fundamentação\*: A gestão da contratação caberá ao Secretário de Assistência Social, Mulher e Família, Sr. João Olindino Koeddermann, autoridade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto e pelas decisões inerentes à contratação, observadas as competências previstas na legislação vigente.

A fiscalização administrativa e técnica do objeto será exercida pelo servidor Éder Alessandro Vieira da Silva, Coordenador dos Centros Comunitários, matrícula 56736, Portaria nº 32.297/2025, a quem competirá acompanhar

o fornecimento e a instalação do gradil metálico, verificar a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, realizar o recebimento provisório e definitivo, quando cabível, e atestar a Nota Fiscal para fins de liquidação da despesa.

Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);  
Relatório de execução do objeto, contendo a descrição dos serviços realizados e a confirmação da conclusão da instalação.

Após o ateste do fiscal, a documentação será encaminhada ao setor financeiro da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família para os procedimentos de liquidação e pagamento, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

O recebimento definitivo do objeto não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos dos materiais fornecidos ou falhas de instalação verificadas durante o período de garantia, permanecendo íntegra sua obrigação de reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os materiais e serviços que apresentarem desconformidade.

---

## 9. Critérios de medição e de pagamento

---

Fundamentação\*: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal e após a atestação da execução do objeto pelo fiscal designado.

A medição consistirá na verificação da execução integral do objeto contratado, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega e instalação do gradil metálico, incluindo pilares, ferragens, fixadores, concretagem, acabamentos, acessórios e demais componentes previstos neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

A liberação do pagamento ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto, à apresentação da Nota Fiscal correspondente e à constatação, pelo fiscal da contratação, de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à apresentação dos relatórios e documentos exigidos para fins de fiscalização e recebimento.

Caso sejam identificadas inconformidades, falhas de execução, defeitos, materiais em desacordo com as especificações ou pendências que comprometam a qualidade do objeto contratado, a Administração poderá determinar as correções necessárias, promover glosa proporcional dos valores devidos ou adotar as demais medidas cabíveis, de modo a assegurar que o pagamento corresponda ao objeto efetivamente executado e recebido.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \div 365$$

O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), efetuará a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando cabível, incidente sobre os pagamentos de mercadorias e serviços, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis.

---

## 10. Forma e critério de seleção do fornecedor

---

Fundamentação\*: A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes e as disposições da regulamentação municipal aplicável.

A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante pesquisa de preços, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

Será selecionada a proposta que atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e apresentar o menor preço global, desde que o fornecedor comprove o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências previstas na legislação aplicável.

A contratação será formalizada mediante a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

---

## 11. Estimativas do valor da contratação

---

Fundamentação\*: O valor estimado da presente contratação é de R\$ 35.116,67 (trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), apurado com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, observando os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 11.209/2023. O valor corresponde à média dos orçamentos válidos obtidos para o atendimento integral do objeto.

A estimativa foi elaborada considerando o fornecimento e a instalação de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) metros lineares de gradil metálico galvanizado, com pintura epóxi na cor azul e altura de 1,80 m, incluindo pilares, ferragens, fixadores, concretagem, mão de obra especializada e todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Integram a instrução processual, como anexos deste Termo de Referência:

I. Pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente;

II. Planilha de consolidação dos preços obtidos;

III. Memória de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado da contratação;

IV. Demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 11.209/2023.

## 12. Adequação orçamentária

Fundamentação\*: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Balneário Camboriú, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias vigentes.

A contratação está vinculada à Solicitação de Compra nº 3624/2026, que indica a Despesa nº 135, vinculada à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com valor estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Todavia, considerando que não há, no momento, valor orçamentário bloqueado para a referida despesa, a efetivação da contratação ficará condicionada à prévia suplementação orçamentária e à correspondente reserva de recursos, em conformidade com a legislação vigente.

A execução da despesa observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964 e das demais normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

### Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável\*: Andrea Porfírio Liberatori

Cargo\*: Analista Administrativo II

Matricula/Portaria\*: 20477

Defina a quantidade de responsáveis adicionais\*: 1

Nome do responsável\*: João Olindino Koeddermann

Cargo\*: Secretário de Assistência Social, Mulher e Família

Portaria/Matricula\*: 33.827/2026

### Responsável pela Ratificação

Nome do responsável\*: João Olindino Koeddermann

Cargo\*: Secretário de Assistência Social, Mulher e Família

Matricula/Portaria\*: 33.827/2026

—  
**Andrea Porfírio Liberatori**

*Analista Administrativo II*

*Matricula 20472*

[illegible]

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, n° 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 18/08/2026 15:34:44 por Hindianara Marilhá Vieira - Analista administrativo II (matrícula 27084)